COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 02, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 83, de 2024 - Institui no Calendário oficial de eventos o "Dia Municipal Quebrando o Silêncio."
PROPONENTE(S): Vereador Alécio Espínola/PL.
RELATORA: Vereadora Professora Liliam/PT.
VOTO DA RELATORA: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade.

RECEBIDO EM: 27/09/24 às 15:35
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária nº 83, de 2024, cujo objetivo é instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal Quebrando o Silêncio", a ser realizado anualmente no quarto sábado de agosto.

O texto prevê ações voltadas para a conscientização da população sobre a importância de denunciar abusos e violências, especialmente no âmbito doméstico e familiar. Entre os principais objetivos do projeto estão a promoção da educação e prevenção contra a violência doméstica, o incentivo ao debate sobre o tema, e o desenvolvimento de ações que fortaleçam o combate à violência contra crianças, mulheres, idosos e outros grupos vulneráveis.

A proposição ainda menciona a necessidade de regulamentação por parte do Poder Executivo para a efetiva aplicação da lei, de modo a garantir o sucesso das campanhas e atividades previstas.

II – VOTO DA RELATORA

Com base no Art. 43, IV do Regimento Interno, fui designada como Relatora da presente proposição legislativa. Neste voto, estarei expondo minha recomendação para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Ressalto que meu voto está pautado nos princípios de conveniência, oportunidade e no interesse público.

Inicialmente, cumpre destacar a competência desta Comissão para deliberar sobre a matéria em questão, conforme estabelecido no Regimento Interno desta Casa de Leis:

> "Art. 55-C. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher exarar parecer nas proposições que tratam sobre:
>
> I - **políticas públicas para as mulheres**;
> II - **programas destinados a mulheres vítimas de violência**;

III - **defesa dos Direitos da Mulher, sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural**; (...)" (*grifei*)

Dessa forma, observa-se que o projeto em análise, que tem por objetivo instituir o "Dia Municipal Quebrando o Silêncio", está diretamente relacionado aos objetivos desta Comissão, uma vez que busca promover a conscientização sobre a violência doméstica e familiar e fomenta a participação ativa da sociedade no combate a essa problemática.

Sabemos que a violência doméstica e familiar é uma realidade alarmante no Brasil e atinge, de forma desproporcional, mulheres, crianças, idosos e outros grupos em situação de vulnerabilidade. Segundo dados recentes, o silêncio das vítimas e da comunidade contribui para a perpetuação desses crimes, dificultando a sua identificação e combate.

Diante disso, o movimento "Quebrando o Silêncio", reconhecido internacionalmente, é uma importante iniciativa de conscientização social. A instituição do "Dia Municipal Quebrando o Silêncio" em Cascavel é uma medida louvável e oportuna, alinhando-se com esforços nacionais e internacionais para combater a violência e promover o acolhimento das vítimas.

Além disso, o projeto demonstra sensibilidade ao propor atividades voltadas para a educação e prevenção, que são essenciais para romper o ciclo da violência doméstica. O envolvimento da sociedade por meio de palestras, campanhas educativas e eventos culturais reforça o compromisso do Município com a criação de uma rede de apoio às vítimas e com o fortalecimento das políticas públicas de proteção aos mais vulneráveis.

Vale ressaltar que a escolha da data para o evento — o quarto sábado de agosto — está em consonância com o calendário do movimento "Quebrando o Silêncio", fortalecendo a mobilização local e conectando Cascavel a um esforço global de enfrentamento à violência.

Diante do acima exposto, considero que o projeto de lei em análise é oportuno, relevante e está em consonância com os princípios e competências desta Comissão. Portanto, manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação, recomendando aos demais membros que também se posicionem favoravelmente, a fim de que o "Dia Municipal Quebrando o Silêncio" possa ser instituído como um evento oficial do calendário municipal de Cascavel.

É o meu Voto.

Professora Liliam
Vereadora/PT/Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto da Relatora, os vereadores da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por **maioria absoluta**, acatam o seu voto e manifestam-se **favoráveis à tramitação** do Projeto de Lei nº 83, de 2024, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.
Cascavel, 27 de setembro de 2024.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Secretária

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos/Membro